LEI Nº 234 DE 01 DE JULHO DE 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial para atender despesas de construção do prédio da Unidade local de execução INDEA-INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil Reais).

I - Para abertura do crédito especial acima citado será criado a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 - Divisão de Obras
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
025 - Edificações Públicas
1047 - Construção do Prédio do INDEA de Campinápolis
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e instalações

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima serão usados recursos de cancelamento de igual valor das Dotações Orçamentárias abaixo:

I - 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES
02 - Divisão de Agricultura
88 - Transportes Rodoviário
534 - Estradas Vicinais
1043 - Construção e Reconstrução de Bueiros e Similares
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos

./...

cont. Lei nº 234/94

4110 - Obras e Instalações

II - 10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
02 - Divisão de Agricultura
10 - Habitação e Urbanismo
45 - Ensino supletivo
075 - Mecânica agricultura
1045 - Aquisição de Patrulha Agrícula
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equipamentos e material permanente

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de suap publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 01 de julho de 1.994.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 27/07/94

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal